



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS GOIÂNIA

Goiânia, 10 de setembro de 2020

Da: Coordenação do Programa de Mestrado em Tecnologia de Processos Sustentáveis –Modalidade Profissional - PPGTPS do IFG, Câmpus Goiânia

Aos: Docentes e Discentes do PPGTPS

**Assunto: Procedimentos para retorno de atividades acadêmicas nas ações do PPGTPS e adequação dos prazos em virtude da pandemia da Covid-19**

Prezados Docentes e Discentes,

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Sustentáveis (PPGTPS), em conjunto com o Colegiado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Regimento do Curso de Mestrado Profissional: “Tecnologias de Processos Sustentáveis”;
- o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG);
- a Resolução 12/2020 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 23 de março de 2020, que suspendeu o Calendário Acadêmico 2020 do IFG;
- a Resolução 17/2020 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 13 de abril de 2020, que manteve a suspensão do Calendário Acadêmico 2020 do IFG;
- a Resolução 20/2020 - REI/CONSUP/REITORIA/IFG, de 30 de junho de 2020, que aprovou a retomada do calendário acadêmico 2020 e das atividades de pesquisa no âmbito do IFG;
- a Instrução PROPPG Nº 01, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020, que dispõe sobre orientações para o planejamento e retorno de atividades acadêmicas de forma remota emergencial nas ações de pesquisa, de inovação e nos cursos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu ofertados pelo IFG durante a pandemia da Covid-19.

#### **RESOLVE:**

Disponibilizar sobre a retomada de atividades acadêmicas no âmbito do PPGTPS de forma remota emergencial e sobre procedimentos para contabilização dos prazos de defesa em virtude do período de excepcionalidade da pandemia da Covid-19 e seus efeitos.

A Instrução PROPPG Nº 01, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 estabelece que:

Art. 10. A retomada das atividades acadêmicas de forma remota emergencial nos cursos de

pós-graduação stricto sensu e lato sensu poderá iniciar a partir de agosto de 2020.

[...]

Parágrafo único. O prazo limite para o planejamento e retomada das atividades acadêmicas de forma remota emergencial nos cursos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu é outubro de 2020.

Em reunião do Colegiado do PPGTPS, realizada em 09 de Setembro de 2020, ficou estabelecido que a referida retomada das atividades acadêmicas ocorrerá **a partir de 13 de Setembro de 2020**.

Conforme o §2 do Art. 29 do Regimento do Mestrado, "A defesa da dissertação deverá ocorrer **até o último dia do vigésimo quarto mês** do curso". Considerando a data de matrícula dos **discentes que ingressaram em 2018**, este prazo se encerraria em **10 de Agosto de 2020**. Em complemento, em reunião do Colegiado realizada em 05 de Março de 2020 ficou estabelecido que o prazo máximo para conclusão do curso dos **discentes que ingressaram em 2017** seria o dia **31 de Agosto de 2020**. Contudo, tendo em vista a suspensão do calendário acadêmico e dos prazos (estabelecida pela Resolução 12/2020 e mantida pela Resolução 17/2020), o Colegiado decidiu por desconsiderar o período de suspensão no prazo regimental e no prazo concedido aos discentes ingressantes em 2017.

Do dia 23 de Março de 2020 (início da suspensão do calendário) ao dia 10 de Agosto de 2020 (limite do prazo anterior para defesa dos discentes ingressantes em 2018) são contabilizados 140 dias. De maneira semelhante, do dia 23 de Março de 2020 (início da suspensão do calendário) ao dia 31 de Agosto de 2020 (limite do prazo anterior para defesa dos discentes ingressantes em 2017) são contabilizados 162 dias. Dessa forma, esses períodos serão acrescentados a partir do dia da retomada das atividades (13 de Setembro de 2020), ficando **o novo prazo para conclusão do curso, para os discentes ingressantes em 2018 até o dia 31 de Janeiro de 2021 (com possibilidade de prorrogação) e para os discentes ingressantes em 2017 até o dia 22 de Fevereiro de 2021 (sem possibilidade de prorrogação)**.

Neste sentido, é importante ressaltar que, conforme o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu do IFG,

Art. 41. O aluno poderá solicitar prorrogação de prazo do curso, **em caráter excepcional** definido no Regimento Interno do Programa, para as providências de conclusão da dissertação/tese e/ou do produto final, desde que tenha integralizado todos os créditos em disciplinas e atenda aos critérios estabelecidos pelo Programa.

Para os casos excepcionais em que será necessário prorrogação do prazo de 24 meses para conclusão do curso, a referida prorrogação (caso solicitada e aprovada) será contabilizada a partir de 31 de Janeiro de 2021. Este procedimento se aplica somente aos discentes ingressantes em 2018.

Fica reforçada a necessidade dos orientadores instruir os discentes quanto a melhor forma de continuidade do projeto, primando pelo cumprimento das orientações de isolamento social para evitar a disseminação do Covid-19, conforme Instrução PROPPG N° 01:

Art. 6. Os projetos de dissertação de mestrado [...] poderão ser modificados/adaptados visando sua viabilidade de execução.

[...]

Art. 11. Os projetos de pesquisa e de inovação em andamento deverão ter continuidade, sendo as atividades presenciais substituídas por aquelas realizadas remotamente.

É evidente a especificidade do período atual e os projetos que não são passíveis de modificação serão analisados individualmente pelo Colegiado.

A coordenação se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**PROF. DR. RAPHAEL DE AQUINO GOMES**

**Coordenador do Programa de Mestrado em Tecnologia de Processos Sustentáveis**

**Portaria nº 2324 de 22/10/2019**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Raphael de Aquino Gomes, COORDENADOR - FUC1 - GYN-CMTPS**, em 10/09/2020 15:39:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 85826

**Código de Autenticação:** af86b7efe7



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110  
(62) 3227-2811 (ramal: 2811)

